

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Vara:

Processo n.º:

Mandado nº:

Aos 29 dias
às 13:00

do mês de

de 10/11/2014

de *dots*

às 13.00 eu, Oficial de Justiça Avaliador III, abaixo-assinado, em cumprimento ao

incluso mandado, extraído dos autos da ação em epígrafe, proposta

por Coop. de Credito R. C. Int. Solid. de Minas Gerais contra

Danilo Pereira Collos e Outros. 10, procedi à

penhora dos bens do executado, a saber:

penhora dos bens do executado, a saber: 01 imóvel, situado na Rua Coronel Jhos Costa, S/Nº, Simonésia/MS, constante de um lote de terreno medindo 12,70 m. de frente, 12,70 m de fundo; 26,08 m de comprimento do lado direito e 26,08 m de comprimento do lado esquerdo; perfazendo a área de 331,21 m², confrontando pelo lado direito com a Rua Padre Miguel, pelo lado esquerdo com Terrenos da Rua Peres, fundos com Adilson da Baía e frente com a Rua Coronel Jhos Costa, Matrícula do 323, livro nº 02 CRI Carteira de Matrícula MS. No referido imóvel encontram-se edificadas no andar térreo 02 lojas comerciais; no primeiro pavimento 02 apartamentos em alvenaria, sem acabamento; 01 garagem e 01 terraço coberto com telhas galvanizadas, que avalio em R\$ 1.450.00,00 (Quatro mil e cinquenta mil reais).

Assim, foram os bens supramencionados, devidamente penhorados, na forma constante

Assim, foram os bens supramencionados, devidamente penhorados, na forma constante

desta auto e, em seguida, por mim depositado em mãos do(a) Sr.(a) Antônio Jacinto

Moura que assinou este auto, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

Jackson Souza Amaral

Oficial de Justiça

22524-3

Depositário

